



"GLESP"

Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"

ATO Nº 064-2019/2022

28 DE OUTUBRO DE 2019

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "b" e inciso "VI" da Constituição da GLESP,

Considerando a solicitação do Venerável Mestre da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: "Luz de Orion" Nº 478 - Or.: de Leme – SP, nos termos do "caput" do Art. 215 do Regulamento Geral, ratificada pelo Delegado da 28ª Região Maçônica, em virtude do Ir.: Valter José Gonçalves Bueno ter praticado atos contrários aos princípios da Sublime Ordem,

RESOLVE

Art. 1º - Cobrir Preventivamente de Direitos Maçônicos o Resp.: Ir.: Valter José Gonçalves Bueno, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Luz de Orion Nº 478 - Or.: de Leme – SP,

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2019 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre